COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 185/2018

Autor: Vilmar Maccari - PDT
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Estabelece normas para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado busca a aprovação do douto plenário desta casa de leis para o estabelecimento de normas para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pato Branco.

ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado pretende estabelecer algumas regras para o atendimento à demanda de vagas em nossos centros de ensino infantil.

Quando oficiado a Secretaria Municipal de Educação, a mesma opinou contrariamente a matéria em questão, alegando ser um retrocesso no processo já estabelecido em nossa central de vagas.

Diante do acima citado parecer contrário da secretaria municipal de educação, oficiamos o ministério público, o qual nos respondeu que no dia 03 (três) de abril deste ano foi protocolada Ação Civil Pública, em desfavor de nosso município sobre o referido causo.

Diz ainda o promotor entender não ser possível se pronunciar no momento sobre a referida matéria.

Referente ao caso o departamento jurídico da casa se pronunciou citando que, a referida matéria do projeto de lei é "chover no molhado" já que, no parecer da secretaria municipal de educação, a mesma alegou já realizar os procedimentos contidos neste e, no

TAC firmado com o ministério público, recomendando algumas emendas e a normal tramitação.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

EM BRANCO

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PSC
Membro